ID: 2D3563CEC6C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/SJF
RUA SETE DE OUTUBRO, Nº 590 - CENTRO - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
CEP: 64243-000 CEL: (86)98183-9388
E-mail: Cmdcasjf149@outlook.com

CMDCA/SJF

RESOLUÇÃO CMDCA/SJF Nº 0011/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da suplência para preenchimento da vaga de conselheira titular do Conselho Tutelar de São João da Fronteira - PI, e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI - CMDCA/SJF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 29/2000 alterada pela Lei de Municipal nº 149/2015 e,

CONSIDERANDO o artigo 15 da resolução CONANDA nº 139, de 17 de março de 2010, que assegura "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga";

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, inciso III, da Lei Municipal nº 149/2015 de 15 de abril de 2015, que diz "Os Conselheiros Tutelares da Criança e do Adolescente serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: III - licenças ou suspensão do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias";

CONSIDERANDO o pedido e concessão de Licença sem vencimento ao Conselheiro Tutelar Titular Sr. Manoel Lima Cardoso, nos termos da Lei de Municipal nº 149/2015 e conforme Portaria nº 098/2023 de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar protocolou o ofício 041/2023 solicitando a convocação do conselheiro suplente Sr. **Marciano de Oliveira Moura** para substituir o Sr. **Manoel Lima Cardoso**, enquanto está concedida a licença sem vencimento, conforme previsto na seção VIII, art. 126, do Estatuto do Servidor Público, sendo o prazo de duração da Licença de 05 (cinco) meses passando a vigorar a partir de **01 de agosto de 2023** e findando em **31 de dezembro de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Suplente Sr. **Marciano de Oliveira Moura**, eleito 2º suplente no dia 06 de outubro de 2019, para substituir o Sr. **Manoel Lima Cardoso**, enquanto está concedida a licença sem vencimento, conforme previsto na seção VIII, art. 126, do Estatuto do Servidor Público, sendo o prazo de duração da Licença de 05 (cinco) meses passando a vigorar a partir de **01 de agosto de 2023** e findando em **31 de dezembro de 2023**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/SJF
RUA SETE DE OUTUBRO, Nº 590 - CENTRO - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
CEP: 64243-000 CEL: (86)98183-9388
E-mail: Cmdcasjf149@outlook.com
CMDCA/SJF

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar convocado deverá apresentar-se portando copias de documentação na sede do Conselho Tutelar de São João da Fronteira - PI, na data supra informada a partir das 07h00min da manhã.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

São João da Fronteira - PI, 31 de julho de 2023.

Edvaldo Ximenes de Moraes
Edvaldo Ximenes de Moraes
Presidente do CMDCA/SJF

ID: 779362BDC4D84

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 013/2023. Processo Administrativo nº 046/2023. Contrato nº 045/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. Contratado: **IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **46.521.451/0001-75**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Vigência: 101 (cento e um) dias, conforme termo de referência. Dotação. Orçamentária. **FPM**: PROGRAMA: 12.361.0030.2202.0000. ELELEMTO: 3.3.90.39. FONTE: 500. **FUNDEB**: PROGRAMA: 12.361.00302207.0000. ELELEMTO: 3.3.90.39. FONTE: 501. Valor global de **R$ 384.717,22 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).** Assinatura: 04/08/2023.

São João da Fronteira (PI), 04 de agosto de 2023

Prefeito Municipal

ID: 5D1079A1992C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa nº 022/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do fornecedor GIOVANNI SILVA QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ nº 63.346.779/0002-00. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

São João da Fronteira (PI), 04 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal